LEI MUNICIPAL .º 1.415/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõe sobre autorização para o Executivo efetuar os pagamentos de Auxílios e Subvenções que constem no Orçamento do Exercício de 2013"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos de "AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES" que constem do Orçamento Programa do Exercício de 2013.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Santana da Ponte Pensa-SP 06 de Fevereiro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente técnico de Serviços
Administrativo